



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.083 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA TUPINAMBÁS NO BAIRRO VILA TOGNI, PERTENCENTE À SRª NICE ANGELINA CAPITANINI ZINGONI."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicilmente, uma área de terra perfazendo 300,00 m², localizada na Rua Tupinambás, Bairro Vila Togni, compondo a totalidade do Lote 94-A, identificadas em planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente à Srª Nice Angelina Capitanini Zingoni, e assim descrita:

"A referida área tem o seu início no ponto "1", localizada na interseção da divisa dos Lotes 94 e 94-A com o alinhamento predial, de acordo com projeto de desmembramento aprovado, deste seguindo em linha reta pela testada do Lote 94-A numa distância de 12,50m, encontra-se o ponto "2", deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 24,50m, encontra-se o ponto "3", deste defletindo-se novamente à esquerda e seguindo numa distância de 12,20m encontra-se o ponto "4", deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 25,00m encontra-se o ponto "1", onde teve início e fim esta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade o prolongamento da Rua Tupinambás, no Bairro Vila Togni.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.



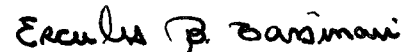
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 6.083 - FLS. 02 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE OUTUBRO DE 1998.


~~GERALDO THADEU P. DOS SANTOS~~
Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2041, de 3/4 / 10 / 98.



MEMORIAL DESCRITIVO

DESAPROPRIANDO: NICE ANGELINA CAPITANINI ZINGONI

ÁREA: 300,00 m²

“Área de terreno situada no Bairro Vila Togni, Rua Tupinambás, compondo a totalidade do Lote 94-A, com 300,00 metros quadrados, tem o seu início no ponto “1”, localizado na interseção da divisa dos Lotes 94 e 94-A com o alinhamento predial, de acordo com projeto de desmembramento aprovado, deste seguindo em linha reta pela testada do Lote 94-A numa distância de 12,50 metros, encontra-se o ponto “2”, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 24,50 metros encontra-se o ponto “3”, deste defletindo-se novamente à esquerda e seguindo numa distância de 12,20 metros encontra-se o ponto “4”, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 25,00 metros encontra-se o ponto “1”, onde teve início e fim esta descrição.”

ENGº. MISAEL DE MENDONÇA
CREA Nº 61611/D